

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA - SC, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Câmara de Vacina.	Serviço	28	R\$ 1.400,00	R\$ 39.200,0
02	BATERIA 12V 185AH ORIGINAL CÂMARA DE VACINAS	UND	14	R\$ 2.713,33	R\$ 37.986,62
03	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W	UND	14	R\$ 1.416,67	R\$ 19.833,38
04	DISCADORA TELE ALARME FIXA	UND	14	R\$ 843,33	11.806,62
05	COMPRESSOR	UND	14	R\$ 1.466,67	R\$ 20.533,38
06	CONTROLADOR MT543	UND	14	R\$ 1.160,00	R\$ 16.240,00
07	PLACA PRINCIPAL	UND	14	R\$ 1.310,00	R\$ 18.340,00
08	GAXETA	UND	14	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00

09	FONTE CARREGADORA	UND	14	R\$ 756,67	R\$ 10.593,38
10	EVAPORADOR	UND	14	R\$ 923,33	R\$ 12.926,62
11	TRANSFORMADOR 1000W	UND	14	R\$ 696,67	R\$ 9.753,38
12	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	14	R\$ 316,67	R\$ 4.433,38
13	CARGA DE GÁS R134A	UND	14	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00

***O quantitativo acima indicado representa apenas mera previsão de utilização, não vinculando ao consumo total dos itens. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de manutenção e troca das peças.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da Contratação

A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores específicos para vacinas. Considerando o uso de ações de imunização da população, tendo como objetivo manter o controle de todas as doenças que podem ser erradicadas e controladas e considerando que o estoque de vacinas tem alto valor agregado, é necessário realizar manutenções preventivas frequentes para fazer o correto armazenamento das vacinas, evitando possíveis prejuízos ao município.

2.2. Da forma de Julgamento por lote

Justifica-se a realização por lote em virtude de que a aquisição de peças de reposição dependerá do diagnóstico realizado pela empresa durante a manutenção; diante disto, para haver agilidade e evitar atrasos na entrega do serviço, e ainda, evitar que os refrigeradores fiquem um grande período de tempo desativados por conta da manutenção, entende-se a necessidade de que a mesma que faça a manutenção faça o fornecimento da peça de reposição.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O serviço deverá ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação, nas Unidades de Saúde que possuem os refrigeradores, conforme endereços abaixo:

ITEM	LOCAL/ENDEREÇO	REFRIGERADOR/MODELO	QUANT. DE GELADEIRAS
1	Vigilância Epidemiológica - Rua 119A, nº 130 - Centro	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2020.0518	01
2	Vigilância Epidemiológica - Rua 119A, nº 130 - Centro	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/700, Série: 2019.0528	01
3	Unidade de Saúde Sertão do Trombudo - Estrada Geral do Sertão, nº 5625	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2020.0517	01
4	Unidade de Saúde Meia Praia I - Rua 252, nº 688	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2019.0533	01
5	Unidade de Saúde Sertãozinho - Rua 810A, nº 210	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2019.0530	01
6	Unidade de Saúde Jardim Praiamar - Rua 462, nº 710	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2019.0534	01
7	Unidade de Saúde Varzea - Rua 700, nº 169	Geladeira Biotechno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2020.0521	01

8	Unidade de Saúde Ilhota - Rua 1208, S/N	Geladeira Biotecno, Modelo:BT 1100/140, Série: 2020.0516	01
9	Unidade de Saúde Meia Praia II – Rua 194, nº 353	Geladeira Biotecno Modelo: BT 1100/140, Série: 2019.0532	01
10	Unidade de Saúde Centro, - Av Gov Celso Ramos, nº 534	Geladeira Biotecno Modelo: BT.1100/140, Série: 2020.0520	01
11	Farmácia Especializada- Av Gov Celso Ramos, nº 534	Geladeira Biotecno Modelo: BT.1100/1500, Série: 2020.1665	01
12	Unidade de Saúde Gastão Dias- Rua 436C, nº 729	Geladeira Biotecno Modelo: BT.1100/140, Série: 2020.0519	01
13	Unidade de Saúde Tabuleiro- Marginal BR 101, s/n, próximo à rodoviária	Geladeira Biotecno Modelo: BT.1100/140, Série: 2020.0519	01
14	Unidade de Saúde Morretes II - Rua 406 H1, nº 268	Geladeira Biotecno Modelo: BT.1100/140, Série: 2019.0531	01

3.2. Todos os custos com deslocamento, transporte, alimentação e estadia de funcionários serão de total responsabilidade da contratada.

3.3. Para a entrega do objeto deste certame, a empresa contratada deverá entregá-lo dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Os produtos e serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A contratada obriga-se a:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).

e) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a) Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O Gestor do contrato oriundo da presente licitação será o Secretário Municipal de Saúde

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável

pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

- b) Registro da empresa no CREA-SC;
- c) Registro do engenheiro responsável pela empresa no CREA-SC;
- d) Documento que comprove vínculo empregatício do engenheiro com a empresa;
- e) Registro da empresa na ANVISA;
- f) Documento que comprove um treinamento em alguma fabricante de vacinas (para comprovação de qualificação técnica);
- g) Alvará Sanitário.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.